



Diário Oficial

Nº 9.264 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 05 de outubro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 662/2006, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPINAS."

J. PUBLIQUE-SE

Campinas, 04 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 375/2007.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 662/2006, que "Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Conscientização e Divulgação dos Conselhos Tutelares de Campinas."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 662/2006, que "Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Conscientização e Divulgação dos Conselhos Tutelares de Campinas." Sem embargo das nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de ordem legal e de mérito recomendam o veto total à proposição.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que a matéria objeto da proposição é de competência do Prefeito Municipal, pertencendo, exclusivamente, a ele a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta e fundações, por força do art. 45, II da Lei Orgânica do Município. Assim, a presente iniciativa encontra-se eviada de vício formal.

A ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo fere frontalmente a harmonia e independência entre os poderes, estatuída na Constituição Federal, caracterizando usurpação das funções do Chefe do Executivo (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º, 24 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo). Neste sentido, o projeto de lei em tela dá atribuições ao Poder Executivo, o que caracteriza inconstitucional invasão de competência do Legislativo no Executivo, conforme já decidido pelos nossos tribunais:

INCONSTITUCIONALIDADE – Lei municipal – Dispõe sobre a criação da "Semana da Cidadania Assisense", na rede municipal de ensino, atribuindo sua execução ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Educação – Diploma legal de ordem parlamentar – Vício de iniciativa – afronta ao princípio da separação de poderes – Ação julgada procedente – Inconstitucionalidade declarada – Ação julgada procedente.

O princípio adotado no artigo 24, § 2º, n. 2, da Constituição Estadual o de que compete exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre "criação das Secretarias de Estado", no qual está insita a competência exclusiva do Chefe do Executivo também para a iniciativa das leis que estabeleçam as atribuições dessas Secretarias.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 111.902-0/1 – São Paulo – Relator: Paulo Franco – 06.04.2005 – V.U.) JUBI 108/05

INCONSTITUCIONALIDADE – Lei municipal – Estabelece procedimento de fiscalização municipal de infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e amplia as sanções contidas na Lei Federal n. 8.069/90 – Matéria típica de administração pública municipal – Vício de iniciativa legislativa – Usurpação da competência exclusiva do Chefe do Executivo – Ofensa aos artigos 5º e 144 da Constituição Estadual – Ação direta procedente.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 102.649-0/5 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: José Cardinale – 10.03.2004 – V.U.) JUBI 94/04.

Além do defeito de iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município, sendo, "data venia", imprecisa e inconsistente a redação do artigo 4º da presente proposição.

Sobre o assunto, oportuna a transcrição do entendimento esposado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

INCONSTITUCIONALIDADE – Ação Direta – Emenda parlamentar – Aumento indevido das despesas do erário – Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" – *Periculum in mora* configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente.

A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

(Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.) (grifamos)

Neste sentido, o vício de iniciativa legislativa aliado à ausência da indicação da respectiva fonte de custeio impedem o projeto de lei nº 662/2006 de prosperar.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que, aguardamos, seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis. Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 04 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.092 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a divulgar, nos mecanismos institucionais que dispõe, o Hino Oficial de Campinas e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a divulgar, através dos mecanismos institucionais existentes, pela mídia impressa, falada e ou televisionada, o Hino Oficial de Campinas.

Parágrafo único – Poderão as revistas, os jornais, os folhetos, os carnês do IPTU e do ISSQN e demais, trazer impresso, em local estratégico e de fácil leitura, a letra do Hino Oficial de Campinas.

Art. 2º - O site oficial do Poder Executivo na Rede Mundial de Computadores poderá trazer histórico, letra e o arquivo sonoro com o Hino Oficial de Campinas, tocado e cantado para audição e para download.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art.4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Teresinha de Carvalho
Prot.: 07/08/09372

LEI Nº 13.093 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o "Espaço Cultural Ettore Nallin" no prédio que especifica

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído nas dependências do imóvel público localizado na Rua Heitor Penteado, nº 1.172, no distrito de Joaquim Egídio, um espaço cultural, denominado "Espaço Cultural Ettore Nallin".

Art. 2º - A administração pública municipal, por meio de seus órgãos competentes, determinará local no citado prédio a ser destinado para abrigar o "Espaço Cultural Ettore Nallin".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 04 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Cid Ferreira
Prot.: 07/08/09374

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de outubro de 2007

Processo Administrativo nº 07/10/21.557 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
- Assunto: Tomada de Preços nº 026/2007 - Objeto: Aquisição de uniformes para o SAMU.

DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **resolvo:**

1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA, mantendo a decisão da Comissão que desclassificou sua proposta para o item 002;

2. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 026/2007, referente à aquisição de uniformes para o SAMU;

3. ADJUDICAR seu objeto à empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA, para o item 001, no valor total de R\$ 87.532,00 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais). Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal da Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA 012/2007

Processo Administrativo nº 07/10/10.445 - Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - **Concorrência nº 012/2007 - Objeto:** Implantar na Prefeitura Municipal de Campinas uma Solução Informatizada de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Encerramento (entrega dos envelopes) **até 19/11/2007 às 10:30h**. Sessão de abertura: **19/11/2007 às 10:30h**. Encontra-se reaberta na Prefeitura Municipal de Campinas, após procedidas alterações no Edital, a Concorrência em epígrafe, que fora suspensa "sine die". Os interessados poderão consultar, ou adquirir o Edital ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais), a partir do dia **15/10/2007**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min

às 16h30min. As empresas que já adquiriram o Edital poderão retirar a nova edição gratuitamente, no mesmo período. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 04 de outubro de 2007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/10/22.359 - Interessado: Secretaria Municipal de Transportes - **Assunto:** Concorrência nº 024/2007 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços e obras, elaboração do projeto executivo e "as built" de implantação viária e urbanização do corredor Campo Grande – trecho 2, com fornecimento de material.

A Comissão Especial de Licitação, após análise da qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Ralf de Aquino Guatara da SMI, às fls. 2321 a 2342, análise da qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Elzo Pinto da SMA, às fls. 2344 a 2351 e após análise dos demais documentos de habilitação apresentados na licitação sob referência por esta Comissão à fl. 2352 **decide** por:

1) HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;
CBPO ENGENHARIA LTDA;
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA;
CENOTEC CONSTRUTORA LTDA;
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

2) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

2.1) Por não comprovar a execução de obras lineares de infra-estrutura no perímetro urbano, descumprindo o subitem 6.5.3. e incorrendo no subitem 9.1.1. do Edital:

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

2.2) Por não comprovar capacidade técnica operacional para execução da obra, descumprindo os subitens 6.5.5 e 6.5.6. e incorrendo no subitem 9.1.1. do Edital:

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;

CONSLADEL - CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA;
EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão Especial de Licitação comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **14h30min** do dia **16/10/2007**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 02 de outubro de 2007

Comissão Especial de Licitação

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
SHEILA CARMANHANS MOREIRA
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
PAULO TAKASHI TAKARABE

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 07/10/32406 Interessado Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Conveniada:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS **Termo de Convênio n.º 42/07 Objeto do Convênio:** Conjugação de esforços dos participantes para a produção de composto orgânico. **Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses. **Assinatura:** 03/10/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/45858 Interessado Secretaria Municipal de Infra-estrutura - Depto. de Parques e Jardins. **Conveniada:** INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA "PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO" **Termo de Convênio n.º 05/07 Objeto:** Integração de alunos em atividades desenvolvidas junto à Coordenadoria Setorial de Arborização. **Termo de Aditamento de Convênio n.º 28/07 Objeto do Aditamento:** Adequação aos valores vigentes do salário mínimo e do auxílio-refeição, de acordo com a Lei Municipal n.º 12984/07 **Valor:** R\$6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais). **Assinatura:** 03/10/07.

Processo Administrativo n.º 05/10/30335 Interessado Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 27/05 **Termo de Contrato n.º 268/05 Objeto:** Locação de 2 equipamentos para exames de Imunologia Clínica, Hormônios, Marcadores Tumorais e Drogas para monitoramento terapêutico. **Termo de Aditamento n.º 109/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 16/08/07. **Valor:** R\$1.768.836,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais). **Assinatura:** 03/10/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/33953 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Contratada:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV **Termo de Contrato n.º 83/07 Objeto do Contrato:** Assessoria na implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do funcionalismo municipal. **Prazo:** 210 (duzentos e dez) dias. **Valor:** R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) **Assinatura:** 14/09/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/40791 Interessado Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **Contratada:** ESCRITÓRIO BARROS CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Termo de Contrato n.º 90/07 Objeto do Contrato:** Serviços especializados de advocacia para patrocinar os interesses da municipalidade nos autos do Recurso Especial n.º 875.388/SP (2006/0175502-5). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) **Assinatura:** 01/10/07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de setembro de 2007

Processo Administrativo nº 05/10/42.309 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o parecer do Sr. Economista do Departamento Central de Compras às fls. 288 289, solicitação do Departamento Administrativo às fls. 338 e 339, e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, fls. 350 a 354 dos autos, que indicam a necessidade e a ausência de óbices legais, **AUTORIZO:**

1- a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2007;

2- o reajuste contratual no percentual de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);

3- a despesa decorrente da prorrogação no valor total já reajustado de R\$ 29.848,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), devendo o valor de R\$ 7.876,56 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante onerar dotação do exercício de 2008.

A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para a formalização do Termo de Aditamento. A seguir, ao Departamento Administrativo para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através da sua Presidente no uso de suas atribuições legais **RETIFICA o Ato do Conselho publicado em DOM dias 02,03 e 04/10:**

ONDE SE LÊ:

PAUTA:

1) Eleição do Vice Presidente do CMAS;

2) Tratar da vacância da vaga do 2º Suplente do Segmento dos Usuários da Assistência Social

LEIA-SE:

PAUTA:

1) Eleição do Vice Presidente do CMAS

2) Tratar da vacância da vaga do 2º Suplente do Segmento dos Usuários da Assistência Social

3) Tratar da vacância da vaga do 3º Titular do Segmento dos Usuários da Assistência Social

Campinas, 02 de Outubro de 2007

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente do CMAS/Campinas

(03, 04 e 05/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e CONVIDA suas Suplentes para participar da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia **10/10/2007 às 9:00 horas** em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas. **PAUTA:**

* Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior

* Relatório das Comissões

* Informes gerais

Campinas, 04 de outubro de 2007

COORDENAÇÃO DO CMDM

(05, 06, 09/10)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO 08/2007

Com o objetivo de disciplinar a participação da Prefeitura de Campinas no apoio a projetos e atividades culturais realizadas por entidades da sociedade civil organizada, a Secretaria Municipal de Cultura **COMUNICA** que a apreciação de solicitação de apoio logístico para referidas atividades somente se dará após a análise das disponibilidades técnicas, administrativas, financeiras e orçamentárias. Referidas solicitações deverão ser dirigidas diretamente ao Gabinete do Secretário e obrigatoriamente ser protocoladas com um mínimo de 45 dias de antecedência, descrevendo de forma detalhada o tipo de equipamento, espaço e/ou apoio solicitado. Ficam os setores competentes autorizados a devolver as solicitações que por ventura não cumpram os requisitos acima mencionados. O atendimento às solicitações fica condicionado da mesma forma às disponibilidades financeiras e orçamentárias da Secretaria.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura

(04, 05, 06/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Em 03/10/2007

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 06/10/30.261 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Presencial n.º 117/2006 - **Objeto:** Registro de Preços de pães tipo hot-dog com sal (30 e 50 g), pão tipo hot-dog integral (30 g), pão tipo hambúrguer (30 g) e bolo em embalagem individual (50 g), diversos sabores.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 46/2007, a despesa no valor total de R\$ 400.450,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa **Panificadora e Distribuidora Re Ali Junior Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03 e 05.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

(Publicada no DOM de 02 e 03.10.07)

O Conselho das Escolas Municipais de Campinas, de acordo com o resolvido na reunião ordinária de 26/09/2007, **CONVOCA** todos os pais de alunos para participarem de eleição para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, são 8 cargos de pais (4 titulares e 4 suplentes).

DIA: 06/10/2007 - sábado

HORÁRIO: 14h00min às 16h00min

LOCAL: EMEF Profª Geny Rodriguez, Av. das Amoreiras 1430.
Campinas, 03 de outubro de 2007.

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

(04.05.06/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**

Prot. 07/03/8281 - Edson Zavatti Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3431.24.48.0325.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8282 - Flávia Paes Ramalho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/05 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3264.44.29.0079.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/05 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8283 - Elizabeth Pires Faleiros

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/08 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3341.64.53.0190.08011, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/08 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8284 - Adriana Angelo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 09/11 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 4154.13.86.0085.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 e 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8285 - Angelina Dias Belangero

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3412.34.14.0001.02022, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8287 - Antônio Carlos Lisoni

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3433.33.55.0671.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8292 - Maria Aparecida Barbosa Alves

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3453.22.29.0431.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2007/03/8337 - Altenel Antão Fernandes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3424.22.61.0187.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 e 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8343 - Ângelo Luchesi Filho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/07 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3452.13.49.0018.01001 tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/07 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8344 - Paulo Tarço Campos Nogueira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 4311.61.22.0220.01001 tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8357 - Jania Maria Garcia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3263.63.58.0020.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8358 - Jania Maria Garcia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3263.63.58.0106.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8363 - Lycia Ziggianti Guth

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3422.53.67.0262.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8527 - Márcia Cristina Muller

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente,

que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 05/11 e 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 - emissão junho/2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.51.58.0097.01022, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8596 - Ana Rosa Johansen

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3432.24.46.0108.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8600 - Jefferson Magalhães

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 05/06 do carnê de ISSQN - Ofício - exercício 2005, da inscrição municipal codificada sob o nº 12.361-7, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/06 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8602 - Dário José dos Santos Casas

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3412.41.86.0039.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8603 - Paulo Armando de Souza Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006 relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3424.11.37.0030.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8604 - Maria Cristina de Oliveira Giungi Rovigatti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006 relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.14.21.0131.01057, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8608 - Ari Pires D'Ávila

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006 relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.14.49.0050.01015, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8610 - Bruno Mendes Pereira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3413.31.39.0402.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8612 - Edmur Ferreira Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.31.84.0618.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8614 - Maria José Gonçalves da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito de 171,7075 UFIC's, referente ao recolhimento à maior da parcela 05/11 do IPTU/Taxas - exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3343.41.14.0182.01001, para redução da parcela 06/11 do IPTU/Taxas - exercício 2007, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8633 - Adalgiza de Fátima Furquim Medeiros

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3433.31.31.0431.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8635 - Tânia Maria Lopes Ribeiro

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/10 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3414.32.29.0034.01038, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/10 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8636 - Milton Torao Agata

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.42.38.0001.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8637 - Denise Tavares Soares Smanio Torres

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/06 do carnê de ISSQN - Ofício - exercício 2006, da inscrição municipal codificada sob o nº 13.971-8, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/06 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8638 - Luiz Antônio dos Reis

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/3 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3453.12.19.0181.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/3 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8639 - Giselda Teresa Bueno de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/7 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3432.43.15.0012.16007, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/7 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8640 - Ester Chait de Guilburd

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3422.63.87.0001.02014, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8641- Paulo Machado Martincowski

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** o cancelamento do acordo n° 173219/2006 e a transferência dos valores recolhidos na parcela 01/02 deste acordo cancelado para quitação da parcela 01/02 do acordo n° 173588/2006, referente ao imóvel codificado sob n° 3263.41.24.1060.01091, tendo em vista que apesar da falha de nosso sistema informatizado, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8642 - Paulo Machado Martincowski

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** o cancelamento do acordo n° 173586/2006 e a transferência dos valores recolhidos nas parcelas 02/10 a 10/10 deste acordo cancelado para quitação das parcelas 02/10 a 10/10 do acordo n° 173218/2006, referente ao imóvel codificado sob n° 3263.41.24.1060.01014, tendo em vista que apesar da falha de nosso sistema informatizado, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8643 - Maria Eugênia Soares de Paula

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n° 4154.44.14.0133.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8645 - Maricélia Rigonatto do Carmo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006 relativo ao imóvel codificado sob o n° 3411.52.85.0013.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8646 - Carlos Eugênio Arce Klein

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3423.62.95.0335.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8647 - Fábio Lucena

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3432.32.12.0036.01014, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8648 - Giorgio Nicola Raineri

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3423.34.23.0255.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8649 - Jean Pierre de Moraes Creté

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3423.41.45.0001.01185, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8650 - Jorge de Figueiredo Gonçalves

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 relativo ao imóvel codificado sob o n° 3443.33.98.0306.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8651 - Vicentina Trefiglio Valente

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006 relativo ao imóvel codificado sob o n° 3421.64.36.0001.02032, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8652 - Eliana Ferreira da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/10 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006 relativo ao imóvel codificado sob o n° 3362.13.99.0146.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/10 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8653 - Marcília Coelho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003 relativo ao imóvel codificado sob o n° 3414.14.25.0275.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/09 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8654 - Maria Nívea Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3414.31.61.0133.01042, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8655 - Eliana Maria de Souza Piunti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3422.53.47.0081.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8656 - Eliana Maria de Souza Piunti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3444.41.39.0242.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8657 - Orlando Santos de Godói

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007, da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007 e da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o n° 3443.13.58.0019.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11, 07/11 e 05/11 respectivamente aos exercícios acima citado e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8658 - Valdinéia Lessa Camacho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005 e a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias

- exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3414.43.83.0206.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 e 06/11 dos mesmos carnês, respectivamente, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8661 - Sonia Maria de Almeida

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 relativo ao imóvel codificado sob o n° 3421.51.92.0132.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8663 - Cleide Eunice Campos da Rocha

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3421.12.66.0516.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8665 - Sonia Regina Rosa de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, da(s) parcela(s) 03/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005 e da(s) parcela(s) 05/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, do imóvel codificado sob o n° 3433.11.75.0612.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/09, 07/09 e 09/09 respectivamente aos exercícios acima citado e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8669 - Maria Júlia Fernandes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3234.53.02.0364.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8670 - Elizabeth Lucchinu Goulart

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/5 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3412.64.83.0142.01015, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/5 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8671 - André de Souza Justo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob o n° 3412.34.14.0315.02062, tendo em vista que houve o recolhimento da parcela 01/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2006 do código citado, com valor da cota única, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8672 - Maria Luiza Larozi Martins

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3423.21.27.0001.01030, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8673 - Maria Aparecida do Carmo Pesce

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/9 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3442.13.18.0251.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/9 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8683 - Daniella Moreira Felício

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3414.61.40.0116.02050, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8691 - Renata Torquato Lopes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 1463.44.73.0303.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8693 - Jocelina Aparecida Lacerda Graziano

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3412.51.79.0083.01036, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8696 - Viviane Pereira Lopes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3434.34.96.0429.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8697 - Dirce Cruz

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3412.61.21.0415.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8698 - Soraya Alves de Araújo Baliza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 3261.63.91.0006.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8795 - José Sebastião Leite

Com base na manifestação do setor competente, **INDEFIRO** o pedido de parcelamento dos débitos referentes às taxas de coleta de lixo dos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002, do imóvel codificado sob o n° 5213.23.13.0457.01001, por tratar-se de dívida já ajuizada e não cumprir os requisitos do art. 6° do decreto 15.909/2007.

Prot. 07/10/36810 - Boris Raskin

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade do requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: - por tratar-se de pessoa física o requerente deixou de anexar à solicitação, comprovante de propriedade do imóvel, -cópia simples de seus documentos pessoais, leia-se CPF e RG cujas assinaturas sejam semelhantes àquelas apostas no requerimento.

Prot. 07/10/36811 - Boris Raskin

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade do requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: - por tratar-se de pessoa física o requerente deixou de anexar à solicitação, comprovante de propriedade do imóvel, -cópia simples de seus documentos pessoais, leia-se CPF e RG cujas assinaturas sejam semelhantes àquelas apostas no requerimento.

Prot. 07/10/37198 - Angela Cristina de Freitas Macedo

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: -Cópia simples do RG e CPF da requerente.

Prot. 07/10/37704 - Work Lavanderia Industrial Ltda

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: -cópia do Contrato ou Estatuto Social juntamente com a Ata que contém a última alteração. -cópia simples do CPF e RG do representante legal da empresa; -em caso de procurador constituído procuração original ou cópia autenticada, juntamente com cópia simples do RG e CPF do mesmo.

Prot. 07/10/37705 - Work Lavanderia Industrial Ltda

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: -cópia do Contrato ou Estatuto Social juntamente com a Ata que contém a última alteração. -cópia simples do CPF e RG do representante legal da empresa; -em caso de procurador constituído procuração original ou cópia autenticada, juntamente com cópia simples do RG e CPF do mesmo.

Prot. 07/10/37706 - Work Lavanderia Industrial Ltda

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: -cópia do Contrato ou Estatuto Social juntamente com a Ata que contém a última alteração. -cópia simples do CPF e RG do representante legal da empresa; -em caso de procurador constituído procuração original ou cópia autenticada, juntamente com cópia simples do RG e CPF do mesmo.

Prot. 07/10/40916 - Aeropark Serviços LTDA

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de desarquivamento do processo administrativo protocolizado sob nº. 715/97, por falta de legitimidade do requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos: -por tratar-se de pessoa jurídica de direito privado, o requerente deixou de anexar à solicitação cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa bem como as Atas devidamente atualizadas, -cópia simples dos documentos pessoais do representante legal da empresa, leia-se CPF e RG, -em se tratando de procuração o solicitante deixou de anexar cópia autenticada do instrumento de mandato, juntamente com cópia simples dos documentos pessoais do procurador constituído.

Prot. 07/10/41570 - José Antônio de Melo

DEFIRO a presente solicitação de Desarquivamento referente ao protocolo nº 65.582/99, tendo em vista que o presente requerimento foi instruído com documentação hábil comprovando a representatividade do requerente, nos termos da Lei Municipal nº. 11.109/01 - Art. 70.

Prot. 07/10/44993 - Manoel Cirilo Neto**Prot. 07/10/45089 - JSC Turismo Ltda****Prot. 07/10/45098 - Telepark Comercial Ltda****Prot. 07/10/45104 - Físioar Fisioterapia Respiratória Ltda****Prot. 07/10/45280 - H.M. Engenharia e Construções Ltda****Prot. 07/10/45338 - Banco Itaú BBA S/A****Prot. 07/10/45093 - IL Terrazzo Restaurante Ltda****Prot. 07/10/45095 - Sol Lanches Ltda****Prot. 07/10/45101 - Marpen Serviços Telefônicos Ltda****Prot. 07/10/45102 - Magda A Campli****Prot. 07/10/45301 - Excellere Empreendimentos Imobiliários****Prot. 07/10/45339 - Itaú Seguros S/A****Prot. 07/10/45340 - Itaú Seguros S/A**

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSE OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 06/10/46223 anexo 06/169/59806****Interessado: Wanderley Paulo Vieira****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 055.002.397-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento impugnado foi cancelado em face da decisão proferida nos autos do processo nº 19.319/02.

Protocolo nº: 39547/2002 anexos 10-12942/03, 10-08279/04, 10-63044/04, 10-09882/05

Interessado: Mario José Starosielski**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3234.52.01.0090.00000****Assunto: Errata**

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 121 a 124, publicado no D.O.M. Em 25/09/2007, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "Interessado ou Requerente: **Antonio Carlos de Moraes Sales Filho e C. Cart.: 3432.14.47.0148.01001**"; **LEIA-SE: "Mario José Starosielski e C.Cart.: 3234.52.01.0090.01001"**.

Protocolo nº: 16643/2002 anexos 10-5994/04, 10-13433/05, 10-8018/06 e 03-1958/07

Interessado: Reinaldo Barbosa da Silva**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3451.23.51.0329.00000**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, **exercícios de 2002, 2004 a 2007**, retificando-se de ofício o **exercício de 2003**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 124,79m², ano base de depreciação 2001 e o tipo/padrão/ subpadrão em **2002 a 2005 A-2.2 e em 2006/2007 RH 3**, conforme vistoria realizada em 01/04/2003 e parecer fiscal às fls. 26, mantendo-se os demais dados inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóveis em questão, com retroatividade ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01,

tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 05-360/2004 anexos 10-12987/05, 10-9049/06, 03-986/07

Interessado: Dacio Humberto Almeida Campanha**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 4312.51.38.0504.00000**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, **exercícios de 2004 a 2007**, alterando-se a categoria do imóvel para territorial, conforme vistoria realizada em 26/02/2007 e parecer fiscal às fls. 25, mantendo-se os demais dados inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóveis em questão, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRU/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolo: 07/10/41519****Contribuinte: Clínica de especialidade Pediátrica e Adolescência S/C Ltda.****Assunto: Baixa de pagamento do ISSQN ofício.****NOTIFICAÇÃO**

Com fundamento no que dispõe o artigo 21 da lei 11.109/2001 e Instrução Normativa 001/2003, fica o contribuinte **notificado** a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **08 (oito) dias**, contados a partir desta publicação, na sala 07, 10º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta 200, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará, nos termos do artigo 70,III, da lei 11.109/2001, com nova redação dada pela lei 11.780/2003, e item 05 da Instrução Normativa 01/2003, no não conhecimento do pedido formulado por meio do protocolo 07/10/41519 e o seu arquivamento.

Documentos a apresentar:

1) Procuração em nome do subscritor do pedido supramencionado e cópia do documento de identidade do seu outorgante.

2) Cópia da cédula de Identidade do subscritor do pedido supramencionado..

JOÃO GONÇALVES

Auditor Fiscal Tributário - Mat.63.303-8

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo: 2004/10/000454****Interessado: Kfourir Gerin Negócios Imobiliários S/C Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE ESTIMATIVA DO ISSQN**, para o exercício de 2004, e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/36898 anexo ao 2004/10/60063**Interessado: Woz Eletrônica Ltda - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2005/10/11401**Interessado: CCL Comércio e Serviços Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2006/10/50102**Interessado: Auto Elétrica Independência Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2006/10/50286**Interessado: Beatriz Scavase Camine ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 a 2004, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 2006/10/51549**Interessado: Telenic Telefonia e Comércio Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2006/10/50814**Interessado: Marcos L.F. de Moraes Campinas ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005,

nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/20317

Interessado: Carlos Eduardo Bassi Rodrigues ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 2007/10/31300

Interessado: Jardim Escola O Trenzinho Ltda - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004 e março a junho de 2005, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/32098

Interessado: Escola de Educação Infantil Casa da Gente S/C Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/35019

Interessado: Marcela Bonetti ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2003 a 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 2007/10/37849

Interessado: Escola de Educação Infantil Aprender Brincando Ltda - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais **expede EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **LANNAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrito no CCM nº 5.056-3, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos do artigo 51, inciso I do Decreto nº 15.356 de 26 de dezembro de 2005. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, ao Porta Aberta, Paço Municipal – térreo, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 27 de setembro de 2007

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2005/10/11546; 2006/10/04872 e 2007/10/04737

Interessado: Audpac - Auditores e Consultores S/S Ltda

Assunto: Impugnação de Enquadramento ISSQN homologação apuração mensal Defiro o pedido do interessado, inscrição municipal nº 58.858-0, e autorizo a alteração do enquadramento do contribuinte **para o regime especial de recolhimento do ISSQN – modalidade ofício**, a partir de **01/01/2005**, tomando-se por base os profissionais habilitados que prestam serviços em nome da sociedade, sócios empregados ou não, com fundamento no art. 26, § 2º da Lei municipal 11.829/2003 e art. 28, § 2º, da Lei municipal 12.392/2005.

Autorizo, em função da alteração do regime de recolhimento do imposto, o cancelamento dos carnês de lançamento apuração mensal – homologação do período de 01/01/2005 a 31/12/2007 e **determino o lançamento do ISSQN no regime especial de recolhimento – modalidade ofício**, da seguinte forma:

Contribuinte: Audpac - Auditores e Consultores S/S Ltda

Inscrição Municipal: 58.858-0

CNPJ: 03.340.779/0001-82

EXERC. Nº	VALOR PROFIS.	VALOR EM UFIC	VALOR EM RS	VENCIM.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2005	02	1.150	2.049,41	24/10/2007	Art. 26, § 2º da Lei mun.11.829/2003
2006	02	1.150	2.049,41	24/10/2007	Art. 28, § 2º, da Lei mun. 12.392/2005
2007	02	1.150	2.049,41	24/10/2007	Art. 28, § 2º, da Lei mun.12.392/2005

Fica o contribuinte notificado que a publicação desta decisão produzirá todos os efeitos quanto à constituição do crédito tributário, nos termos do art. 142; art. 145, incisos I a III; art. 149, do CTN – Código Tributário Nacional; art. 28, inciso I e art. 29, incisos I a IV e parágrafo único, da Lei municipal 11.109/2001. O carnê para recolhimento será enviado ao contribuinte que, desejando, poderá solicitar segunda via junto ao Porta Aberta do Paço Municipal. O prazo para impugnação dos valores lançados é de 33 dias a contar da data desta publicação.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

DE: MARIZA BORGES MARQUES – prot. **06/10/10671** – Rua Guaicurus – Lote 12 – Quadra LL – Quarteirão 8621 - Parque Alto Taquaral – **Indeferido.**

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(03, 04, 05/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: ROMEU MANTOVANI – protocolo **2007/10/43735** – proprietário do Imóvel à Rua Chrispim Gomes, s/Nº, lote 45, quadra 224, quarteirão 4644 – do loteamento Cidade Satélite Iris. **Indeferido** a solicitação de cancelamento do A. I. M. nº 95104, por falta de amparo legal, conforme Lei 11.468/03.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(03, 04, 05/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seu proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, abaixo citado, para informá-lo do indeferimento do pedido constante no recurso nº 05/70/5673, referente ao protocolo 07/70/4362. A razão do indeferimento encontra fundamentação na falta de prova documental, que ateste a venda do terreno. Fica o proprietário intimado a comparecer a esta COFIT, sito a Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da publicação deste edital, para prestar esclarecimentos e apresentar cópia da escritura de compra e venda do imóvel. O não comparecimento implicará em sanções previstas na Lei.

COMPROMISSÁRIO **CÓD.CONTRIB. BAIRRO** **Nº PROT**
CLAUDIO SIDNEI BELLATINE 007879400/03 VILA AUROCAM 07/70/4362

RUBENS GUILHERME

Coordenador das AR's e Subprefeituras

(05, 06, 09/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: LUIZ ALBERTO MINNITI AMOROSO – Prot. 07/10/42.674 – **INDEFERIDO.**

DE: MARIZA BORGES MÁRQUEZ – Prot. 06/10/10671 – **INDEFERIDO.**

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(05, 06, 09/10)

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

DE: JONAS DE ANDRADE VILAS BOAS - Protocolo - 1994/13586: “**Compareça o interessado**”

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **225ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 09 de outubro de 2007, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Comunicados da Diretoria;
2. Comunicados dos Conselheiros;
3. Aprovação da Ata da Posse das Entidades para Gestão 2007/2011e Eleição da Diretoria;
4. Discussão sobre a metodologia de trabalhos:
 - a. Análise e Pareceres sobre Projetos de Lei;
 - b. Acompanhamento da elaboração dos Planos Locais;
 - c. Acompanhamento da elaboração da revisão da legislação urbanística;
5. Representação no Concidade.

Campinas, 04 de outubro de 2007

ADVº NIVALDO DORO

Presidente - CMDU

Obs. Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento dessa convocação (por e-mail ou telefone) e confirmarem sua presença ou justificarem sua ausência para que tenhamos tempo hábil de encaminhar material e convocação aos respectivos suplentes.

(05, 06, 09/10)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a **24ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada **4ª feira dia 10 de outubro de 2007, às 18h30**, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho;
2. Apreciação e debates das Diretrizes do Plano Local de Gestão da Macrozona 5;
3. Estratégia de abordagem para as próximas macrozonas;
4. Comunicados da presidência.

Campinas, 04 de outubro de 2007

VICENTE ANDRÉ GUILLO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(05, 06, 09/10)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68065/2007 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, para o biênio 2005/2007.

Representantes do Poder ExecutivoTitulares: Vera Maria Gurgel do Amaral
João Vieira de Brito Filho
Suplentes: Vera Lúcia Miranda de Carvalho
José Vasconcelos Travassos Sarinho**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	MATRÍCULA
DORALICE AMALIA C DE ARRUDA	0017644/1998	15/10/2007	64841
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO	0024507/2001	16/10/2007	58813

AUTORIZO a Alteração de data início da Licença Prêmio de DIOMAR BATISTA DE BARROS, conforme protocolo n.º 016475/97.**AUTORIZO** o Cancelamento da Licença Prêmio de ANTONIO DE OLIVEIRA I, conforme protocolo n.º 0042388/01.**DEFIRO** a Licença Prêmio de APARECIDA SANT'ANA DE SOUZA, conforme protocolo n.º 00/5001468.**COMUNICADO****COMUNICAMOS** o extravio do Protocolo n.º 54871/95, em nome da servidora **LUCIA HELENA MARTINI PIGARI**, matrícula 65.167-2, contendo a **Certidão** 194/95, expedida em 06/12/95, referente à Averbção de Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

(03, 04, 05/10)

COMUNICADO**COMUNICAMOS** o extravio do Protocolo n.º 54871/95, em nome da servidora **LUCIA HELENA MARTINI PIGARI**, matrícula 65.167-2, contendo a **Certidão** 194/95, expedida em 06/12/95, referente à Averbção de Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

(03, 04, 05/10)

COMUNICADOA Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** a servidora **MÍRIAM THOMAS LANE**, matrícula n.º 105434-, para consulta na data 23/10/2007 (terça-feira) 08:30hs, na Rua Barbosa de Andrade, 485 - Guanabara - Campinas-SP.**JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

(04, 05, 06/10)

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO*Edital 1/2007*O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego abaixo relacionados:**EMPREGO: MONITOR****ESPECIALIDADE: MONITOR DE EDUC. INFANTIL**

NOME	DOCUMENTO	EXAME MÉDICO
-	-	-
SHEILA SILVA PINTO	486096269	APTO
MARIA LUIZA A. BICUDO DE ALMEIDA	10715466	APTO

Campinas, 03 de Outubro de 2007

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

CONVOCAÇÃO – EXAME PERIÓDICOO Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **CONVOCA** o servidor **Joel André dos Santos**, matrícula 1229 - FUMEC a comparecer na Coordenadoria Setorial de Promoção à Saúde do Servidor, à Rua Doutor Barbosa de Andrade nº485, Jardim Chapadão, no dia **16 de outubro de 2007, às 13:00hs** para a realização de Avaliação especializada.

Campinas, 03 de outubro de 2007

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS*Edital IV/2006*A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** a candidata abaixo indicada, por ordem de classificação, a comparecer, **com documento oficial e original de identificação (RG), dia 10/10/2007 (quarta-feira), às 10h00, ao Salão Vermelho (térreo - Paço Municipal) - Av. Anchieta, 200 Centro Campinas/SP**- para realização de reunião de preenchimento de vaga. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.**CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL / SANITÁRIA**

CLA	NOME	RG
11	RAQUEL AZARIAS ALVES	332017370

Campinas, 04 de outubro de 2007

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO*Editais II, III e V/2007*A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 10/10/07 (quarta-feira), de acordo com os horários abaixo indicados, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 Centro, Campinas/SP** - para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG) e certidão de nascimento de filhos dependentes. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.**EMPREGO: PROFESSOR 1ª A 4ª - SÉRIES INICIAIS (EDITAL V/07)****HORÁRIO: 9H00**

CLA	NOME	RG
62	ANA MARIA CAMPOPIANO FLAUZINO	00000014111782
62	DANIELA GAGLIARDI	00000182643177
62	SIMONE LIMA DA SILVA	00000019705574
62	VIVIANE JACOB OLIVEIRA	00000008481887
66	CARLA CRISTINA CARDIA	00000263505546
66	LAIS FERNANDA DA SILVA	00000482995233
68	ELLEN LAGO DE OLIVEIRA LAVOURA	00000305697742
68	MARCILENA APARECIDA DA SILVA	00000278649695
68	VERONICA APARECIDA MARTINS SILVERIO	0000006921746
71	BRUNA FARINELLI BOTIAS TOGNOLO	00000435630210
71	ELIONAI MARCELINO PEREIRA	0000026329481X
71	FABIANA FERNANDES GOMES DE ARAUJO	00000297286146
71	MARIA CRISTINA GAZZARRINI	00000115351292
71	VANESSA GRUA FERREIRA	00000412965689
71	VANIA MARIA TEODORO ALVES	00000021998235

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (EDITAL V/07)**HORÁRIO: 9H00**

CLA	NOME	RG
-	PRISCILA SILVINA DA SILVA	0000041145383X*
77	ALESSANDRA MAGDA MATOS FARIAS	00000303812114
77	ELIANDRA APARECIDA ROSSETO DE OLIVEIRA	00000172425268
77	LUZINETE ANDRE	00000005973088
77	MARILIA LUCENTI DIMITRIEV	00000354598727
81	SIMONE PAPA COLOMEU	00000249418903
81	ROBERTA LANZIANI	00000022321687
81	GILMARA KATAUCHI	00000299950852
81	ESTER APARECIDA DOS REIS	00000052462900
81	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES	00000263007340
86	CAROLINE AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	00000416009311
86	EDILAINE LARANJEIRAS MENDES	00000303540746
86	MARCIA ISABEL DA SILVA TEGANI	00000262179350
86	MARIA DO CARMO BILOTTA MOREIRA	0000016569788X
86	ROSANA FERREIRA GALVAO	00000251990096
91	CAROLINA RAQUEL ROCHA DE C DA SILVA	00000282292780

OBS: * A CANDIDATA ACIMA ASSINALADA ESTÁ SENDO CONVOCADA OBEDECENDO AO MANDADO DE SEGURANÇA REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº4128/07 DA 2ª VARA DE CAMPINAS.**EMPREGO: PROFESSOR INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS****(EDITAL V/07)****HORÁRIO: 10H30MIN**

CLA	DES	NOME	RG
5	-	VICENTE BELINI	00000017772019

EMPREGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO (EDITAL V/07)**HORÁRIO: 10H30MIN**

CLA	NOME	RG
6	YARA CANO PAVESI	00000108598597
7	ROSEMARI APARECIDA GALEGO RIBEIRO	00000084503117

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDITAL V/07)**HORÁRIO: 10H30MIN**

CLA	NOME	RG
19	IRENE SERRA BEZZI PELLEGRINI BANDINI	00000005563060
20	DEVANIR DE LIMA	00000360292690
21	FLAVIA BARTHUS NARDY TORRECILAS	00000331494589
22	BEATRIZ MULLER RIBEIRO GODINHO	00000354597723

EMPREGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**(EDITAL III/07)****HORÁRIO: 14H00**

CLA	NOME	RG
65	JOAO EDUARDO POLIS	00000013940248
66	MARCELO BECCARI DA SILVA	00000251189351
67	JULIANA SCAPIM	00000334756601
67	LEANDRO ZANGRANDO	00000252611007
69	ANDRE GOMES VENTURA GONCALVES	00000435096023
69	IVANIA MOREIRA	00000225046581
69	JESSICA BARONE	00000278012504
69	MARI SILVIA DEVEQUI	00000046631587
69	SIMONE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	00000219811258

EMPREGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL (EDITAL II/07)**HORÁRIO: 14H00**

CLA	DES	NOME	RG
9	10	MAGALI DOS REIS	00000175004961

EMPREGO: PROFESSOR PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**(EDITAL III/07)****HORÁRIO: 14H00**

CLA	DES	NOME	RG
165	173	VANIA REGINA MENEZES	00000335079957

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS (EDITAL III/07)**HORÁRIO: 15H30**

CLA	NOME	RG
56	MARIA FERNANDA PASSOS CAVICHILO	00000172500928
57	ALICE MARIA FORSTER FRANCO SALGADO	00000005337121
57	CRISTINA DE TOLEDO SERRA	00000094402747
57	TALITA TRIVELATO	00000301275440

EMPREGO: PROFESSOR ERET – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS (EDITAL III/07)**HORÁRIO: 15H30**

CLA	NOME	RG
30	FRANCISCO TEIXEIRA CAVALCANTE	00000020540276

30	LUCIANA DE CAMPOS FELIPE OLIVEIRA	00000285130031
32	CAMILO POMPEU DO NASCIMENTO CAROPRESO	00000306804633

**EMPREGO: DIRETOR EDUCACIONAL (EDITAL II/07)
HORÁRIO: 15H30**

CLA	DES	NOME	RG
47	48	SILVIA FALASQUI MARTINS 00000203510719	
47	49	LUCILIA LIE NAKAMURA 00000254718838	

**EMPREGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS (EDITAL III/07)
HORÁRIO: 15H30**

CLA	DES	NOME	RG
33	37	LINDOMAR CASTILHO DE CARVALHO Campinas, 04 de outubro de 2007 NILSON JOSÉ BALBO Diretor de Recursos Humanos	00000019533434

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de Outubro de 2007

Processo Administrativo n.º 2005/10/44.384 PG - Interessado: SMS.

DESPACHO

À vista dos pareceres de fls. 327 a 331 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1** – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Mercalf Diesel Ltda., por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2007;
- 2** - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 162.100,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Cem Reais);
- 3** - A SMA para a formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências..

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE
VIGILÂNCIA SAÚDE**

PROT: 07/50/00835 PSO.
INTERESSADO: ANTONIO ROSA & LOPES LTDA ME.
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01923 PSO.
INTERESSADO: RENATO ALBANEZ ME.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, POIS INTERESSADO ALEGA DESCONHECIMENTO DAS INFRAÇÕES.

PROT: 07/50/01086 PSO.
INTERESSADO: VALDEMIR APARECIDO MAIA DE OLIVEIRA MERCADO ME.
ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 07/10/42762 PG.
INTERESSADO: MIRELLE SANTANA DOS SANTOS.
ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS.
DEFERIDO.

PROT: 07/10/42763 PG.
INTERESSADO: MIRELLE SANTANA DOS SANTOS.
ASSUNTO: PRAZO DE 30 DIAS.
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01927 PSO.
INTERESSADO: CAFÉ PREMIUM LTDA ME.
ASSUNTO: REFERENTE AOP RECURSO.
INDEFERIDO, POIS ESTÁ FORA DO PRAZO LEGAL.

PROT: 07/50/01881 PSO.
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: ANALICE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
A COORDENADORA DA VISA APÓS AVALIAÇÃO DE RELATORIO MENSAL DE JULHO DE 2007 DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E EM FACE ATENDIMENTO DOAS PARÂMETRO MÍNIMOPS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO,SUGIRO A PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PROTOCOLO EM QUESTÃO.

PROT: 07/50/01915 PSO.
INTERESSADO: KASSU ÁGUA
ASSUNTO: ANALICE POTAVEL DE ÁGUA.
A COORDENADORA DA VISA APÓS AVALIAÇÃO DE RELATORIO MENSAL DE AGOSTO DE 2007 DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E EM FACE ATENDIMENTO DOAS PARÂMETRO MÍNIMOPS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO,SUGIRO A PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PROTOCOLO EM QUESTÃO.

PROT: 07/50/01913 PSO.
INTERESSADO: DIST. DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS ÁGUA NOVA.
ASSUNTO: PRAZO DE 30 DIAS.
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01912 PSO.
INTERESSADO: EMPRESA PAULISTA DE ALIMENTAÇÃO.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
DEFERIDO.

PROT: 07/60/01122
INTERESSADO: ITATEX
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO.
A COORDENADORA DA VISA APÓS AVALIAÇÃO DE RELATORIO MENSAL DE MAIO DE 2007 DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E EM FACE ATENDIMENTO DOAS PARÂMETRO MÍNIMOPS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO,SUGIRO A PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PROTOCOLO EM QUESTÃO.

PROT: 07/50/01937 PSO
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO.
A COORDENADORA DA VISA APÓS AVALIAÇÃO DE RELATORIO MENSAL DE AGOSTO DE 2007 DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E EM FACE ATENDIMENTO DOAS PARÂMETRO MÍNIMOPS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO,SUGIRO A PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PROTOCOLO EM QUESTÃO

PROT: 07/40/03205 PL
INTERESSADO: BOUTIQUE BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA ME.
ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO.

INDEFERIDO.POIS O INFRATOR SOLICITA O CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA.

PROT: 07/50/01959 PSO.
INTERESSADO: V.A.M. DE OLIVEIRA SUPERMERCADO ME.
ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO.
DEFERIDO

PROT: 07/50/01958 PSO
INTERESSADO: V. A. M DE OLIVEIRA SUPERMERCADO ME.
ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO.
INDEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI
Coordenadora da VISA Sudoeste

**DISTRITO DE SAUDE SUDOESTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO**

E.T. Conforme autos números 8486 e 12172 o estabelecimento **CHURRASCARIA AMOREIRAS GRILL LTDA ME,** sito à Rua Cosmópolis, 84 – Jd Novos Campos Eliseos, foi **interditado** em 23 de Julho de 2007 e procedeu-se a **desinterdição** do mesmo em 26 de Julho de 2007.

ELEN FAGUNDES COSTA TELLI
Coordenadora da VISA Sudoeste

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE
VIGILÂNCIA SAÚDE**

PROT: 07/50/01955 PSO.
INTERESSADO: FELIX E SOLTELLO PROM. DE EVENTOS LTDA ME.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES COSTA TELLI
Coordenadora da VISA Sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 195/2007

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 18/09/2007 a 25/09/2007** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 18/09/2007 A 25/09/2007**

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
PROCESSADAS EM: 25/09/07

AIB8924	E169288235
AJV1458	E169067805
AKA0091	E168973205
AML8322	E168699625
ANC1739	E168903905
AND8735	E169634075
ANH2878	E169071315
ANS6055	E168608325
ANU8976	E169147875
AOH1457	E168935805
AOL9311	E169037765
AWA1508	E168807105
AZW4455	E169056135
BTR8178	E168904775
BVZ4960	E168928975
CXC3160	E169350935
GMP8022	E169018405
GRB2483	E168943385
GSA8539	E169034135
GSY6028	E169307815
GZA7916	E169090125
HAE1210	E168433645
HFS5901	E169037215
HQD6061	E169050745
HSA1401	E169075495
JKT3591	E169288785
KIM4854	E168721295
LOO2461	E168909395
MVV0727	E168795875
MWM1453	E169038095
NGT4341	E169067905

ENQUADRAMENTO: 519.30 TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.
PROCESSADAS EM: 25/09/07
LBS5645 E169048655

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM: 26/09/07

ANP7020	E169525175
IGU9368	E169091225
JXZ0181	E169542335

ENQUADRAMENTO: 545.20 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM: 25/09/07

AMD6051	E168955265
AME5954	E167021575
AMS1983	E167209235
ANK0449	E167021465
AON3698	E168892455
AOQ7331	E168824255
CES9358	E168726135
DHW7550	E168205065
DMO8041	E168752315
GOZ6671	E168887945
IMM1668	E168904115
KL84773	E168497445
MWH3079	E168872105

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM: 25/09/07

BTG7873	E168674655
DFT9594	E169697765
HAV9298	E168771905

MQJ3280 E168701935

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)
 PROCESSADAS EM: 25/09/07
 GKO8802 E169455765
 LOT2623 E167989135

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
 PROCESSADAS EM: 25/09/07
 AOJ7258 E168138735

ENQUADRAMENTO: 552.50 ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
 PROCESSADAS EM: 25/09/07
 AOI2072 E169165365
 HAM8664 E169391195

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
 PROCESSADAS EM: 25/09/07

AAS8282 E169026875
 AJY4004 E168897075
 AKQ2656 E169143145
 ANK8850 E169185935
 AOI1537 E168963955
 AOJ6105 E168996515
 AOP4897 E169143695
 AOV1963 E169325195
 AOW0241 E169140835
 ARO2707 E169142925
 BDM6299 E168939105
 BDN3023 E168890475
 CWI5600 E168903455
 DHF5785 E169074065
 GOL1676 E169143585
 GSK8292 E168891905
 GUD7088 E168980235
 GUQ8883 E169224435
 GWW1150 E169559505
 GWX7914 E168931405
 GXM8877 E169033145
 GZS4662 E167209785
 HAM8081 E169029845
 HDB1342 E169161075
 HDV8631 E168934475
 HEB0824 E168968135
 HEF2006 E169024565
 HEY7119 E169238075
 HFP6198 E167209905
 HFP6198 E169143035
 HFX8006 E168644845
 HGG5585 E169049755
 HGR9146 E168956145
 HRV6780 E167021805
 HSB4500 E169024905
 HSF4109 E169022365
 HSI7006 E169186485
 IDZ4865 E169207935
 IMH9366 E169027315
 JFX7351 E169022695
 JKT5549 E169157665
 JUI2277 E168983095
 KAC3801 E169063725
 LAI4812 E168930625
 LNN9033 E169160305
 LOM0390 E169248525
 LWK8451 E168990905
 MDO9123 E169273055
 MGV2670 E168903675
 MWG7736 E168994425
 MWH3239 E169164925
 MXA0037 E169226195
 NFM3341 E169247975

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
 PROCESSADAS EM: 25/09/07

AJZ9631 E169146225
 AMO3635 E169133135
 AMU5340 E168840755
 ANM7275 E169115205
 ANN1424 E168832285
 ANP7023 E168873535
 ANU8776 E168794445
 ANV3662 E167129605
 AOF5327 E168840975
 AOQ4990 E169290105
 AOV1179 E168840865
 CAS3623 E169161955
 CEV6521 E168938985
 DEY7660 E169051305
 DTL1662 E169067355
 HSF4131 E169139405
 JGB4876 E168690825
 JGC4928 E168979355
 JPY6526 E168969235
 MHE6852 E168439585
 MHE6852 E168760015
 MHE6852 E168759905
 MVZ0071 E169137095
 MWB1144 E167129375
 MWB9067 E169013895
 MWG8134 E169178895
 MXZ2225 E168960765
 NFI8271 E168969125

ENQUADRAMENTO: 567.30 PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
 PROCESSADAS EM: 25/09/07

AAA7302 G167943150
 ACA1661 G168378750
 ACIO799 G168530880
 AFC9156 G168736800
 ALV3671 G168041050
 AMO8030 G168124540
 AMU2479 G168729980
 ANK0449 G168058430
 ANW6216 G168555200
 ANW9249 G168388210
 AOC7845 G168531540
 AOV6589 G168459050
 BOS1021 G168251040
 BWQ4418 G168379190
 CLW3364 G168826340
 CZP5440 G168813580
 GRM7459 G168749230
 HAM9897 G168537920
 HCM3211 G168335190
 HCM4173 G168689720
 HCS3802 G168466970
 HFE7502 G168354660
 HFE8064 G168736360
 HFG8365 G168824250
 HFP9525 G168608210
 HFS0604 G168749340
 HGG0192 G168456300
 HRP7048 G168122890
 JDX7795 G168923250
 JGD8007 G168139400
 JKT4845 G168847020
 KND9925 G168474230
 KPX1628 G168248730
 KXO0652 G167891900
 LCB8003 G168370390
 LCB8003 G168812700
 LRY0323 G167924120

MEP1361 G168930840
 MTX0066 G168825020
 MVX6035 G167935120
 MWG6338 G168375670
 MXG3130 G167935010

ENQUADRAMENTO: 570.30 TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM: 25/09/07
 GRW2735 E169083855

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
 PROCESSADAS EM: 25/09/07
 HFS5901 E169037325
 LYB3317 E169072085

ENQUADRAMENTO: 604.10 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA OU A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
 PROCESSADAS EM: 25/09/07
 NGT4341 E169080335

ENQUADRAMENTO: 605.00 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
 PROCESSADAS EM: 25/09/07

ACC5530 G168374790
 AFS9113 G168748900
 AKK4221 G168855710
 ALM7379 E169170865
 AMO2780 G168613930
 ANF4259 G168452890
 ANX0664 G168544960
 ANX6053 G168846470
 ANZ0529 E169054605
 AOC3297 G168676520
 AOE7461 G168273920
 AOH4340 G168035330
 BBL5599 G168262920
 BFL1855 G168255220
 CAH5754 G168138840
 CDC6971 G168843280
 DNV2845 G168274800
 GUE5417 G168813470
 GVE0600 G168393050
 GWK4316 G168542430
 GXH7351 G168138730
 GYJ1354 G168136970
 GYM4328 G168173490
 GZA7791 G168459600
 HAR3483 E169404615
 HAW9704 G168735370
 HCO6588 E168969015
 HFP0461 G168842510
 HFS0678 G168784630
 HGS8061 G167931050
 INV5900 G167932150
 JFS4197 G168044570
 JPP9252 G168162050
 KZX2925 G168160950
 LNW2857 E169115105
 MFB1012 G168751760
 MKU1340 G168731740
 MRH0338 G168696870
 MWH3109 G167939300
 MWH3309 E169036005

ENQUADRAMENTO: 736.60 DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR
 PROCESSADAS EM: 25/09/07

AKT2099 E167984405
 AND8735 E168726245
 ANL3784 E169120155
 ANV2960 E168907745
 ANW5906 E169503395
 ANY7567 E169127525
 ANZ1474 E169761785
 ANZ5629 E168434195
 AOG9928 E168891135
 AOH1457 E169185715
 AOO5021 E167630755
 AOO5138 E169135335
 AOX5787 E168824885
 AOX5787 E168947675
 BDM9286 E169460825
 BDX0888 E168885965
 BWL6577 E169129945
 CEV1414 E169004985
 GTI9861 E169143475
 GWL7779 E169019725
 GZP5616 E168958895
 HDK4846 E168025005
 HEA7375 E169092325
 HGG5366 E168893555
 HSG1025 E169700625
 KMI3318 E169113775
 LNP6080 E169289115
 LUT1357 E169050085
 LUZ9947 E169239405
 MWF4277 E169315405
 MWH1465 E169093755
 NCK6259 E169282305

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
 PROCESSADAS EM: 25/09/07

ABE2848 G168858240
 ABS0047 G168078120
 ABV0127 G168711720
 ABW8484 G168588740
 ACD7444 G168343660
 ADC7090 G168067670
 ADC7575 G168065690
 ADC7575 G168477970
 ADN1829 G167891120
 AEZ0048 G168108150
 AFF6008 G168318250
 AFM3909 G168001890
 AFM3909 G168947670
 AFU0307 G168908290
 AGE2958 G168066790
 AGM2207 G168958670
 AGP2266 G168485120
 AGP2266 G168511300
 AGP2266 G168514820
 AGP2266 G168995080
 AHB5329 G168105620
 AIO7457 G168122900
 AIQ8601 G168798510
 AJY8812 G168421100
 AJZ9117 G168694780
 AKA1091 G168472030
 AKK0573 G167983630
 AKN1354 G169011030
 AKQ3742 G167907840
 AKU0896 G168520870
 ALC3451 G168842290
 ALG5575 G168245760
 ALI7041 G168074050
 ALP4477 G168709740
 ALR7990 G168502940
 ALS7223 G168900150
 ALY2670 G168493600
 AMD5469 G168117610
 AMD7088 G168025000
 AME4325 G168645610
 AMH4685 G168779590
 AML9470 G168790590
 AMN2577 G168482040

AMQ7684	G16795360	DQK7113	G168176800
AMQ9820	G168787950	DQL8648	G167862850
AMS1983	G168102980	DQY7435	G167997490
AMT7321	G168355430	EFA0003	G168000900
AMU4699	G168245100	EFF2111	G168507560
AMV4408	G168207700	ENP3399	G168873100
AMW4185	G167897280	ESH0777	G168674980
AMX9791	G168007400	FAR1397	G168112110
ANB9719	G168341790	FAR1397	G168806100
ANC1485	G168962740	GK08579	G168356640
ANC6849	G168979800	GK22244	G168334420
ANC7619	G167985170	GOJ0886	G168398000
ANC7619	G168219690	GPM0199	G168582470
AND7298	G168671240	GPM0199	G168884420
AND7298	G168722400	GPM9484	G168581150
ANF1858	G168891790	GPQ1941	G168496780
ANG8186	G168468180	GQ17971	G168090110
ANJ2263	G168521090	GQT8859	G168523290
ANK7159	G168157320	GQY3546	G168715240
ANK7159	G168266220	GRN1916	G168607440
ANK7159	G168842950	GRR0266	G168746810
ANL8063	G167938200	GS05443	G167963390
ANL8063	G168142690	GS08774	G167881770
ANL8063	G168252910	GTC4984	G168755380
ANM3182	G168664090	GTF7999	G168210670
ANO9901	G168073940	GTI4472	G168478200
ANP7024	G168579390	GTI8510	G168251370
ANQ2693	G168156770	GTI9392	G168209900
ANS3252	G168628780	GTO6289	G168899490
ANT0973	G168423850	GTO6829	G168428030
ANT0982	G167866370	GTV6133	G168917640
ANT6931	G168579830	GTW1154	G168866050
ANU3468	G168243900	GUD8027	G168199230
ANV2839	G168494030	GUM9609	G168848900
ANV2839	G168739990	GUY8878	G168563110
ANW3212	G168237510	GVG2832	G168302520
ANW3241	G167953500	GVG3040	G168588200
ANW5847	G168475110	GVG5286	G168716230
ANX3804	G168448490	GVG9717	G168017840
AOA6578	G168727010	GVG9750	G168918190
AOB1167	G167915870	GWD1849	G168213970
AOC3281	G168450800	GWN6825	G168702260
AOC3281	G168534950	GWV7104	G168722170
AOC3297	G168521750	GXC3548	G169000250
AOC4256	G168783220	GXC8753	G168438590
AOD8981	G167892880	GXF7012	G168699400
AOD8984	G168338600	GXP9577	G167913780
AOE5201	G168578070	GX11594	G168572350
AOF1853	G167897170	GX14477	G168847350
AOF2095	G168997390	GX15620	G168881360
AOG4656	G168361150	GXC06457	G168319020
AOJ1397	G168144450	GXC06457	G168612500
AOJ7950	G168120800	GXT0926	G168210890
AOJ7950	G168141150	GXU5593	G168311980
AOL0887	G168805220	GXW8551	G167979120
AOL1981	G168564760	GXX6633	G168087250
AOM3634	G167904540	GXY8619	G168275900
AOM5562	G168634830	GYY1827	G167939410
AOM7198	G168321880	GYL7262	G167974830
AON1898	G168129820	GYM4328	G168029830
AON2256	G167976810	GYM4328	G168110680
AON2256	G167941390	GYM4328	G168155340
AON2256	G168486440	GYM4328	G168214200
AON2256	G168167550	GYM4328	G168440790
AON2256	G168000790	GYM4328	G168443870
AON2256	G168292620	GYM4328	G168499750
AOP0853	G168023900	GYM4328	G168510420
AOP3782	G167897060	GYM4328	G168510750
AOP8516	G168806320	GYM4328	G168580270
AOP9839	G168339150	GYM4328	G168604580
AOP9839	G167961080	GYM4328	G168618990
AOS3744	G167876930	GYM4328	G168652210
AOS3744	G168338380	GYM4328	G168662550
AOT1561	G167871650	GYV7436	G167979450
AOT4033	G167977470	GYX3118	G168662880
AOT5610	G167917190	GYV6200	G168737460
AOU1668	G168049300	GZA7196	G168733400
AOW4931	G168679500	GZA7299	G168879360
AOX4882	G168359400	GZA7899	G168301200
AOY7313	G167975930	GZJ1410	G167912900
AOY7313	G168180200	GZK5930	G168507670
AOY7515	G167976040	GZK6917	G168216170
APA6121	G168865060	GZK8713	G168486770
ASE0466	G168973960	GZM6065	G168432540
AVS0417	G167907400	GZO7290	G168695660
AVS0417	G167911690	HAA0505	G168027960
AVS0576	G168589180	HAA4095	G168647700
AWA5566	G168717660	HAA4158	G168754180
AWM1020	G168484800	HAA4804	G169004210
BAL1980	G168498320	HAM7382	G168584670
BAR3646	G169006410	HAM3292	G168222770
BAY0799	G168204070	HAR3557	G168850890
BBB0694	G168902790	HAR3943	G167883200
BCU0508	G168652760	HAT6005	G168996620
BDM2427	G168656060	HAT9622	G168528570
BDM2823	G168238610	HBA7470	G168303730
BDM3124	G168083510	HBN2908	G168676080
BDM5267	G168991670	HBQ4724	G168622300
BDM5699	G168839320	HBV3316	G167866480
BDM7834	G167977580	HBV0400	G168988370
BDN5359	G168276890	HBV1386	G168525930
BDN5359	G168559920	HBV1524	G168580710
BDZ0087	G168557720	HBV1543	G167965700
BEG0403	G167988470	HCF1770	G168860220
BEL0635	G168797960	HCM2093	G167913670
BEW0144	G168535060	HCO8019	G168687850
BJO8328	G168914900	HCS1425	G168277770
BJO8328	G168915330	HCV3432	G168885200
BOD8415	G168939100	HDF1038	G167875280
BPN1602	G168890030	HDF1984	G168938000
BQA0843	G168672890	HDJ2457	G168340140
BTM3446	G168595890	HDQ8099	G167868460
BZS6836	G168315500	HDR5754	G168508110
CC19490	G168227720	HDV5062	G168191530
CEV1114	G168054580	HEB6358	G168795000
CJY0088	G168756500	HEM6054	G168713600
CLB4006	G168938760	HEM6054	G168726570
CMJ0542	G168200000	HEM6095	G167882210
CQR4000	G168997400	HEM6124	G168372260
CRC0515	G168340580	HEW5424	G168565100
CRC0515	G168715570	HEW6543	G168340360
CSC1616	G168898720	HF1909	G168960320
CTA8781	G168399980	HF4640	G168381610
CVC6877	G168875180	HF6947	G167928190
CWO3903	G167884080	HF6947	G168058320
CXA3082	G168405370	HF69910	G168658260
CXC3157	G168930510	HF69910	G168785530
CXT4660	G168883320	HF69912	G168564980
DBI8366	G168684880	HFH3472	G169011800
DDC9115	G168295480	HFP1355	G168771670
DEF4070	G168713810	HFP3894	G168563000
DFL5892	G168195930	HFP6707	G168166900
DGW8838	G167895630	HFP8847	G167897400
DGW8838	G168990130	HFP9388	G168319570
DKG6641	G168678400	HFP9804	G168581040
DLS1376	G167973400	HFR2977	G168180420
DLS1376	G167982530	HFR3236	G168723160
DNE7439	G168478080	HFR3236	G168880680
DNQ7803	G168496120	HFR3302	G168430560
DNY1590	G168158640	HFR3549	G167996500
DPS9471	G168263700	HFR4338	G168785860
DQF5942	G167994630	HFR4338	G168786190

HFR5695	G168505140	LNJ2903	G168576750
HFR5695	G168568830	LNR0372	G168663100
HFS1695	G168405040	LNS9780	G168906310
HFS2944	G168482260	LNT2701	G168312860
HFV1453	G168630210	LNZ5711	G168492050
HFV7608	G168574660	LNZ5751	G168425610
HFV2294	G168374570	LNZ5751	G168473680
HFV3336	G168068990	LOH7063	G167929950
HFV5127	G168519000	LOZ3025	G168100340
HFV5504	G168300760	LPL1070	G168040400
HFV6931	G168884750	LUE0202	G168990040
HFV8014	G167952830	LUP1363	G168788830
HFV8811	G168252580	LUT1357	G168072180
HGG2360	G168703470	LUV4408	G168558270
HGG3194	G168368410	LUY7817	G168275350
HGG3649	G168899500	LVA9070	G168999590
HGG3649	G168917090	LVN5737	G168106720
HGG6325	G168216610	LVN5737	G168107820
HGG6331	G168438700	LXF2097	G169011250
HGG9506	G168167110	MBG8002	G167917630
HGR5297	G168543420	MBU9345	G168018060
HGR5297	G168570590	MDC3114	G168085930
HGR5297	G168605460	MDE6014	G168740320
HGR7998	G168900710	MDP4153	G168708090
HGS1817	G168647150	MDQ3695	G169003990
HGS8022	G167872420	MEJ0882	G168679600
HGS8252	G168560690	MEP1361	G168185480
HMN1792	G168886620	MFH7290	G167918290
HMN6341	G168086700	MGH4470	G168991340
HMP8678	G167872310	MJB7390	G168499310
HMS3035	G168882660	MJE9020	G168194720
HPC1290	G168548370	MOX2937	G168679050
HPC1290	G168555630	MPV7149	G168080320
HRF0123	G168888520	MQK8677	G168837120
HRN9790	G168653530	MQN7591	G168589070
HRR6496	G168516360	MQP5238	G168737020
HSA6027	G167987700	MQS6968	G169005310
HSC7442	G168107710	MRI4908	G168214300
HSC7442	G168220020	MSC2633	G168171510
HSD4868	G167911360	MTP2515	G168786520
HSD8131	G168629990	MVN3778	G167947220
HSE7309	G168113000	MVV0727	G168473790
HSE7309	G168960760	MVZ1849	G168819200
HSF8498	G168648580	MVZ5646	G168580930
HSO6638	G168054700	MWB2015	G168639230
HSO6638	G168950640	MWB2378	G168083290
HSI1164	G168308460	MWB7304	G168997940
HSI1164	G168505580	MWB7304	G169010480
HSI1513	G168911040	MWC1485	G168751870
HSI3291	G168404500	MWC2757	G168205400
HSI3291	G168481270	MWC3451	G168962960
HSI3291	G168493370	MWC4103	G168792790
HSI6941	G168538140	MWC6498	G168266550
HSI3263	G168976270	MWD5351	G168136100
HSI3263	G169003880	MWE5477	G168058000
HSI3263	G169005420	MWE7346	G168396900
HSI1140	G167913450	MWE7897	G168661450
HSX3861	G168105400	MWE8422	G168342450
HSX7958	G169011360	MWE9665	G167955470
HSX7960	G168107490	MWF0611	G168535500
HSY1101	G167968230	MWF0875	G167965810
HVY1107	G168586650	MWF0997	G167884200
HWJ9999	G167924780	MWF3629	G168663000
HWQ0366	G168872980	MWF7289	G168928310
HWQ3405	G168686970	MWF7506	G167952940
HWQ3405	G168695330	MWF8506	G168525710
HXD9425	G167881550	MWF8506	G168606780
HZY4134	G168058540	MWG8601	G168763310
ILA6916	G168731960	MWH3294	G168130590
IMG7498	G168095830	MWH7257	G168083180
IML3880	G168051500	MWI3158	G168884530
IMQ2681	G168678720	MWI3198	G168364780
IMT7681	G167964600	MWI3458	G168603480
INN4212	G168659030	MWU6500	G168816550
INV5900	G167938530	MWU6500	G168969900
IRM1011	G168400970	MXA0233	G168135870
JAA3816	G168296250	MXA0233	G168184930
JEB3813	G168222000	MXD7883	G168616570
JEB3813	G168273040	MXG4410	G168433530
JEB3813	G168304500	NDJ3789	G168330790
JEF3221	G167975500	NFE1799	G168198680
JFH0641	G167896620	NFO4803	G167981980
JFH0641	G167915760	NFR8570	G168700390
JFH0641	G167966140	NEV0049	G168480940
JGA8513	G168307910	NGM8330	G168616460
JGN2913	G168987710	NGO8044	G169001680
JGO1448	G168635380		
JGS0695	G168866820		
JGT1914	G168916870	ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA	
JGW0459	G167916420	PROCESSADAS EM: 25/09/07	
JHF8254	G168556180	ALY8812	G168428690
JHF8344	G168094620	ALP0655	G168481710
JLV5650	G168387000	ANK6990	G168281180
JMR3316	G168213860	ANX7466	G168095280
JMX3620	G168434960	AOB7476	G168707760
JOX5760	G167450790	AOG6855	G168803350
JPE3228	G168897070	AON2537	G167875390
JPF7101	G168152370	AOP9803	G167867580
JPJ0251	G168416150	AOQ3902	G168781130
JQN9180	G167894100	BKT9568	G168410210
JUK5509	G168085820	CAQ6343	G168811500
JUO3615	G168323640	CEV6521	G168150060
JUT1777	G168209680	COO1002	G168496010
JUX8487	G167905100	CPH5459	G168086590
JVS5300	G167871540	CVF7335	G167995730
JWQ7812	G168430670	CXC3157	G168996840
JXP6979	G168793670	DIE0006	G168728440
JYJ4111	G168882440	FAR1397	G168367640
JYP3587	G168544410	GYM4328	G167920270
KAL2363	G167897720	GYM4328	G168272490
KAM5306	G168575210	GYM4328	G168365660
KDM1323	G167954700	GYM4328	G168383480
KDW7204	G168916430	GYM4328	G168463230
KDX3339	G168559600	GYM4328	G168546280
KEK8676	G168769580	GYQ3464	G168726460
KET0728	G168362580	HAE1210	G168599850
KEV9006	G168417030	HCJ0130	G168927540
KGG8680	G168147420	HFR1443	G168720520
KGT3333	G168780910	HFV1216	G168633180
KTI6225	G168018720	HMS3035	G168779700
KJI4757	G168207600	HSC2376	G168625480
KKT0841	G168303950	HSO6338	G168156550
KLC8853	G167966360	HSO6338	G168265340
KLC8853	G168969230	HSO6338	G168623720
KLL0455	G168879470	HSO6338	G168746150
KMF9675	G168149730	HSI6511	G168342120
KMJ6948	G167871100	HVY1107	G168564430
KMJ6948	G168713150	HWJ9999	G168854280
KML8556	G168237180	HXK8955	G168455310
KMS5551	G168781240	IJE5779	G168215510
KNC3798	G168353560	JEB3813	G168293170
KPV7506	G168564540	JHF8344	G168095610
KPY3736	G168409880	JON9180	G168583300
KUS6971	G168098030	JZF3626	G168806210
KZR8793	G168903900	KAH1907	G167985390
KZV1890	G168573670	KGT3333	G168711940
KZY7204	G168304940	KMN0766	G167862190
KZY7204	G168355210	KZV1890	G168567620
LAH4611	G168774200	LYR8525	G168910050
LBC5908	G168964940	MJE9020	G168296580
LCA1049	G168517130	MQS6968	G168770800
LJA8389	G168814130	MWD5902	G168559480
		MWG0548	G168844380

MWG4520 G168295260
 MWH3054 G167942500
 MWU6500 G168449040
 MXA0233 G168561350
 NFI5865 G168914120
 NFI9697 G168584340
 NGF7904 G168914010

ENQUADRAMENTO: 747,10 TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 25/09/07

ANJ5234 G167946560
 AOB7476 G168220460
 GSS5413 G168712490
 GYM4328 G168598100
 GYM4328 G168725580
 JN2552 G168318580
 KAT7517 G168983100
 MWF8506 G168660570
 MWF8506 G168724040

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANISMO

DEFIRO O PROJETO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
 PROT. 06/11/9331 FERNANDA P RODRIGUES

DEFIRO O PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
 PROT. 05/11/4271 NILMA A FERNANDES

DEFIRO O PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
 PROT. 05/11/12386 CICERO D DO NASCIMENTO

INDEFERIDOS

PROT. 07/11/12378 DENIS M LOGON – PROT. 07/11/3442 GISELA M P COGHI – PROT. 07/11/7203 – PROT. 05/11/6088 E PRTO. 07/11/7806 GISELA M P COGHI – PROT. 07/11/12656 LUMAQ IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA – PROT. 06/11/10325 GAROTTE DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 07/11/2560 MOINHO D'AGUA BAR E RESTAURANTE – PROT. 07/11/8484 MARCELEI M S COSTA – PROT. 06/11/9755 E PROT. 06/11/9756 MECAM MECANICA CAMPINAS – PROT. 06/11/3693 MENDES COM. DE MAT. MEDICOS LTDA – PROT. 06/11/3114 E PROT. 06/11/4873 MENDES COM. DE MAT. MEDICOS LTDA – PROT. 06/11/8432 SEBASTIÃO SILVA NETO LOGISTICA E DISTRB. LTDA – PROT. 05/11/9961 E PROT. 06/11/7624 MFC AIELLO – PROT. 06/10/45926 ASSOC. DOS PROP. DO T I C – PROT. 07/11/4972 E PROT. 07/11/1234 OSANA ALVES MONTEIRO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/12584 PEDRO A MENDES – PROT. 07/11/1630 MRV CONSTR. LTDA – PROT. 04/11/10452 SILVIA B RITTNER – PROT. 04/10/69301 COMERCIAL DE PRESENTES E PAPELARIA C E C LTDA – PROT. 05/10/28683 SOC. RESIDENCIAL JAGUARI – PROT. 06/11/9053 JOSE CASELO FILHO – PROT. 51086 CORONEL MOSTARDA CAMPINAS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 07/11/11946 CLINICA DE PSICOLOGIA – PROT. 07/11/10721 A J ASSESSORIA CONTABIL – PROT. 07/11/10304 A S FERREIRA INFORMATICA – PROT. 07/11/12358 ANILDO F DE JESUS

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
 PROT. 07/11/12569 JOSE DE OLIVEIRA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
 PROT. 07/11/8821 GRAZIELA PEREZ PIMENTA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
 PROT. 06/11/12115 ANECTON ENGENHARIA LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
 PROT. 07/11/1125 EDMAR B SOARES

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. VERTICAL
 PROT. 07/11/8693 CAPUCHINHA EMPREEND. S/A – PROT. 07/11/8692 CAPUCHINHA EMPREEND. S/A

INDEFERIDO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003
 PROT. 7849/53 HERMINIO CEZAR

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 23690/74 BENEDITO S ROMÃO – PROT. 03/11/5016 FABIO H CAMPOS MAUAD – PROT. 07/11/7375 COOPERATIVA HABIT. DOS EDUCADORES DE CAMPINAS

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 07/11/12585 COND. EDIF. CASTELLUS

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 07/11/12522 INSS – PROT. 07/11/12523 INSS – PROT. 07/11/12668 COND. EDIF. BARÃO DE JAGUARA – PROT. 07/11/12751 FABIOLA P AMARAL

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 07/11/10058 CENTRAL DE ASSIT. TEC. INFORMATICA INT Nº 43547

DRª SILVIA FARIA

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O EVENTO DENOMINADO "TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A PADROEIRA SANTA EDWIGES"

PROT. 07/11/12745 PAROQUIA SANTA EDWIGES

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 018/2007, Protocolo nº C 010.09.2007 – Objeto: Aquisição de material de construção para reposição de estoque do almoxarifado da Ceesa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: Aroldo Moscardini Construção – ME para os itens:: item 1 – valor unit. R\$ 48,00 – item 2 – valor unit. R\$ 57,90 – item 3 – valor unit. R\$ 15,00 – item 4 – valor unit. R\$ 47,90 – item 5 – valor unit. R\$ 0,14 – item 6 – valor unit. R\$ 2,28 – item 7 – valor unit. R\$ 6,80 – item 8 – valor unit. R\$ 16,40 – item 9 – valor unit. R\$ 69,66 – item 10 – valor unit. R\$ 52,25 – item 11 – valor unit. R\$ 1,70 – item 12 – valor unit. R\$ 1,00 – item 13 – valor unit. R\$ 320,00 – item 14 – valor unit. R\$ 40,50 – item 15 – valor unit. R\$ 36,45.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

DIRETORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem **impreterivelmente no dia 08/10/2007, as 09:00 horas**, na Av. Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação. Informamos que já foi efetuado o critério de desempate, conforme previsto no item 11.1 do Edital do Concurso Público 001/03. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 001/03, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante dos itens 12.6 do referido edital

CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIF.	HORÁRIO
JOÃO DE MARIA FILHO	ASSISTENTE TEC/ADMINISTRATIVO	20º LUGAR	09:00
CARLOS HIROSHI SHIMABUKURO	ASSISTENTE TEC/ADMINISTRATIVO	21º LUGAR	09:00

Campinas, 04 de Outubro de 2007

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA

Chefe Setor Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para o emprego de **Assistente Técnico Administrativo**, a comparecerem **impreterivelmente até o dia 17/10/2007 às 14:00 horas**, na Av. Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP, para que seja efetuado o critério de desempate previsto no item 11 do edital de Concurso Público 01/03, sob pena de não poder mais invocar tal direito. Os candidatos deverão apresentar documento de identidade, certidão de nascimento ou documento equivalente que comprove possuir filhos dependentes, quando for o caso, sendo que ambos deverão ser apresentados em original e cópia.

CANDIDATOS: JOSÉ MARIA FRANCO BUENO; REGINA CÉLIA BARROS VIEIRA DA SILVA; JOÃO ANTONIO DE SOUZA FILHO; PAULO JOSÉ DE ANDRADE; RUBENS DA SILVA; EVALDO FRANCO MARSON; EMERSON NOGUEIRA DE LIMA; VALNOIR MODELLI DE OLIVEIRA; ANDREA PEIXOTO CALDERARI; LENICE LEICO HOSHINO TAKEDA; LEONARDO BRUNO RODRIGUES DE SOUSA; CRISTIANE LORENÇO PERESI; RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA; HERIVELTON FABIANO ZANOTTO; ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE; IGOR VOLKART PERON; RENATA REZENDE SAVI; MICHEL PONGELUPI BRAGHETTO.

Campinas, 05 de Outubro de 2007

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA

Chefe Setor de Recursos Humanos

(05, 06, 09/10)

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta, nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 022/07, Protocolo nº 044/07 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, **entrega e abertura dos envelopes** será no dia 19/10/2007, às 10:00 horas.

Em: 04/10/2007

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 153

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: SANDRO BALISTA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2006

PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 267

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: MILTON PEREIRA DA SILVA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2007

PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 277

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: NELSON MAXIR

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2007

PRAZO: 28/02/2012

Campinas, 04 de outubro de 2007

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Comissão de Concurso da EMDEC S/A informa que a relação de candidatos inscritos para o Concurso Público 001/2007 está disponível nos sites www.caipimes.com.br e www.emdec.com.br. Informa ainda, que a referida relação será também divulgada no dia 06/10/2007 no Diário Oficial do Município, mantendo-se as demais datas publicadas no cronograma do Edital acima mencionado.

Campinas, 05 de Outubro de 2007.
COMISSÃO DO CONCURSO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

PROTOCOLO Nº 1219/07

- Implanted Implant Especializados Comércio Imp. Export. Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais).

Campinas, 04 de outubro de 2007.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2007 CV-DT

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – BORLAND LATIN AMERICA LTDA.

Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto – Aquisição de licenças de uso de softwares.

Valor Estimado: R\$ 45.577,20 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais, vinte centavos).

Vigência – Por 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.

Campinas, 14 de setembro de 2007

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE: 2007/92 - Aquisição de materiais de construção civil. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: **Camp Box Esquadrias de Alumínio Ltda. EPP.**, itens 15, 16, 17, 18, 23, 28, 29, 56 e 58, valor total R\$ 13.515,00; **Big Lajes Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. ME.**, item 25, valor total R\$ 1.805,00; **Comercial de Produtos Hidráulicos Campinas Ltda.**, itens 03, 14, 30, 33, 34, 40, 43, 44, 47, 57, 62 e 65, valor total R\$ 1.493,28; **Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda.**, itens 05, 06, 36, 37, 38, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 61, valor total R\$ 743,21; **Abracor Comercial Ltda. EPP.**, item 19, valor total R\$ 276,00.

REVOGAÇÃO

Convite: 2007/92 - Aquisição de materiais de construção civil. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação, dos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 35, 39, 42, 45, 59, 60, 63, 64, 66 e 67, do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2007/90074; Contr.: Expresso Metrópolis Transp. Viagem Ltda; DL nº 862/2007; vale transporte Campinas/Jaguariúna e vice-versa; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 10.880,00.

Contrato n. 2007/90075; Contr.: Estâncias Metrópolis Turismo Viação Ltda; DL nº 862/2007; vale transporte Jaguariúna/Pedreira e vice-versa; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 1.210,00.

Contrato n. 2007/90076; Contr.: Luís Antônio Castelli Campinas Me; CV n. 97/2007; objeto: tijolo comum cerâmico; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 36.000,00.

Contrato n. 2007/90078; Contr.: Hexis Científica S/A; CV n. 93/2007; objeto: material e reagentes p/ laboratório; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 2.931,30.

Contrato n. 2007/90077; Contr.: Interprise Inst. Analíticos Ltda; CV n. 93/2007; objeto: material e reagentes p/ laboratório; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 2.304,00.

Contrato n. 2007/4357; Contr.: Sidarta Eng. Com. Ind. Ltda; CV n. 89/07; objeto: serv. eng. fechamento área estocagem cloro ETA3/4; **vigência:** 120 dias; **valor total:** R\$ 69.895,98.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contr: 2007/90013; Contr.: Digirom Anal. Ltda EPP; CV n. 12/07; **objeto:** eletrodo comb. PH; ao objeto acresce-se quantidade correspondente 25% inicialmente prevista; **RS 4.582,00**

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2007/91 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de barra chata de aço AISI, bucha de bronze, cantoneira e tarugo. Recebimento das propostas até às **9h15min do dia 19.10.2007**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

Pregão n. 2007/95 - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cloreto de polialumínio – solução. Recebimento das propostas até às **9h15min do dia 18.10.2007**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESUMO DE ADITAMENTO

Ao **Contrato nº 34/2006:** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT;** **Objeto:** comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT; **Vigência:** fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o referido contrato; **Data Da Assinatura:** 19/09/2007, ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato supra citado.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

A Empresa: **EDITORA TOUR COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA.,** CNPJ 03.304.360/0001-75 e Inscr.Est.244.650.280.117 com sede a Rua Antonio Lapa,1289, Cambuí, Campinas/SP, CEP:13025-240, **COMUNICA** o extravio das Notas Fiscais Mod.1 do nº 001 a 125 em branco, CFE.AIDF 2064 de 21/09/1999, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(04, 05, 06/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

MAIS COMUNICAÇÃO IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ: 07.561.242/0001-01, IM: 82.0026-7825. **DECLARA** que foram **extraviadas** as seguintes Notas de Serviço: Nº 19 A 50, 54, 59, 64, 67, 70, 72, 73, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(05, 06, 09/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **REGINALDO JOSÉ DA TRINDADE & CIA LTDA. - ME,** CNPJ 00.933.4823/0001-87 e INSCR. MUN. 38.341-4, sito à Rua Expedicionário Alcides Turato, 305, J. São Domingos, Campinas/SP, **DECLARA** o **extravio** dos talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços do nº 001 a 100, conforme AIDF Nº 323/96, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(05, 06, 09/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa: **JULIANA TECIDOS E ROUPAS LTDA-ME,** CNPJ 65.994.071/0001-00 e Inscr.Est.244.421.323.114 com sede a Rua Bernardino de Campos, 917-Centro-Campinas -SP-CEP: 13010-151, **COMUNICA** o **extravio** das Notas Fiscais Microempresa do nº 001 a 250 em branco, cfe. AID 011 de 05/1991 e Notas Fiscais de Venda ao Consumidor de nº 001 a 500, em branco cfe. AIDF 020 de 06/1991, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(05, 06, 09/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **ROYAL PHOTO ÓTICA LTDA - EPP,** CNPJ 00.311.093/0001-75, I.E. 244.523.696.114, devidamente estabelecida a Rua Jacy Teixeira de Camargo nº 940 - LUC 403, Jardim do Lago, Campinas/SP, **COMUNICA** o **extravio** do Equipamento de Emissão de Cupom Fiscal, marca SWEDA, modelo IF S-7000I, versão V3, fabricada sob o nº 9806911, bem como todos os documentos relacionados ao equipamento, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

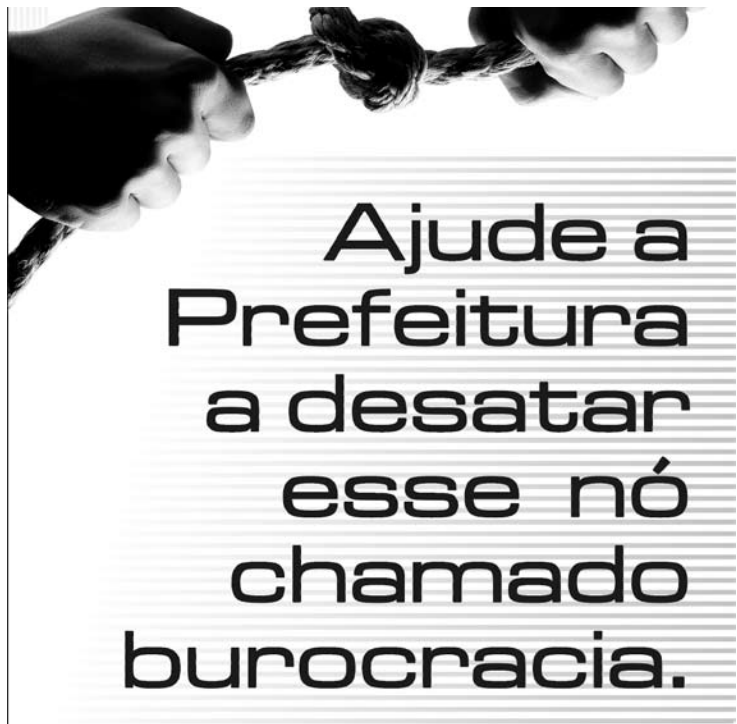
(05, 06, 09/10)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam **CONVOCADOS** todos os moradores e proprietários, do bairro Jardim Santo Antônio para a **Assembleia Geral** no dia **21/10/07 às 10:00hs** na rua Treze, nº 15 com a seguinte **PAUTA:** 1) Discussão e Aprovação do Novo Estatuto da Associação de Moradores e Proprietários do bairro Jardim Santo Antônio, de acordo com o novo Código Civil.

EDITAL DE EXTRAVIO

SOGNO REALE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, Insc. Mun. nº 114.813-3, CNPJ nº 07.796.944/0001-66, **DECLARA** ter **extraviado** a AIDF nº 023446 de 02/04/2007, não se responsabilizando pelo uso da mesma.



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente.

E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.



CAMPINAS EM DIA.

PAGUE IPTU, ISS E OUTROS TRIBUTOS EM ATRASO

COM ATÉ **100%** DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS.



A OPORTUNIDADE QUE VOCÊ ESPERAVA
PARA ACERTAR SUAS CONTAS COM A CIDADE.

Está começando o Programa **Campinas em dia**. Um grande incentivo da Prefeitura Municipal para você quitar débitos ou saldo de parcelamento de tributos. Tudo com descontos de juros e multas que podem chegar a 100% para pagamento à vista.* E, da mesma forma, efetuar o registro de imóveis e pagar o ITBI em até 6 vezes, com alíquota de apenas 1%. Para obter mais informações, acesse o quanto antes www.campinas.sp.gov.br, ligue 3755-6000 ou procure as unidades **Porta Aberta** e **Prefeitura Móvel**.

Mas, atenção: a lei que institui os descontos é válida por apenas 90 dias, a contar de 23 de julho. Por isso, o quanto antes você aderir ao programa e pagar a dívida, melhor. Não dá para perder uma oportunidade dessas.

Campinas em dia. É você em dia com a cidade e a cidade em dia com a educação, saúde, segurança, saneamento e tudo mais que melhora a sua vida.

Confira os descontos.

Formas de pagamento	Juros e multas	Se a multa for punitiva
À vista	100%	50%
3 vezes	80%	40%
6 vezes	80%	30%
9 vezes	60%	15%
12 vezes	50%	Sem desconto
De 12 a 120	40%	Sem desconto mais 4% ao ano

* Válido para débitos tributários gerados até 31/12/2006, em dia ou em atraso, inscritos ou não na dívida ativa.

WWW.CAMPINAS.SP.GOV.BR